

Resolução 878/20 da ANEEL – Atendimento de Serviços Grupo A e B | ENEL BRASIL
Suspensão temporária da solicitação do serviço de Aferição

Informamos que para garantir a segurança de nossos clientes e colaboradores, está temporariamente suspenso o ingresso do serviço de Aferição, devido ao avanço do Coronavírus e com base na Resolução Normativa nº 878/20 da ANEEL com vigência de até 90 dias a partir de 24/03/2020.

Ao final do prazo de vigência deste novo regulamento da ANEEL, ou antes disso, a depender da situação vivenciada na área de concessão, os serviços voltarão a ser atendidos normalmente, de acordo com o disposto na REN nº 414/2010 e demais resoluções da ANEEL. O acompanhamento do status de funcionamento dos serviços poderá ser efetuado por meio deste site, onde serão apresentadas todas as informações sobre os processos da distribuidora.

Atenciosamente,
Enel